

**Dispõe sobre a ampliação da implantação e utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Estado do Maranhão (PJe-TJMA) para protocolo, distribuição, autuação, processamento de informações e prática de atos processuais nos processos judiciais da competência criminal nas comarcas de Barreirinhas, Brejo, Colinas, Maracaçumé, Santa Helena, São Domingos do Maranhão, Tuntum, Vargem Grande e Zé Doca, de entrância intermediária, e dá outras providências.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que disciplina o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução n. 52, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Estado do Maranhão – PJe-TJMA como serviço informatizado de constituição, representação eletrônica, processamento de informações, prática de atos processuais, gestão e tramitação de processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário deste Estado e estabeleceu parâmetros para sua implementação e funcionamento;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Resolução n. 52/2013, estabelecendo que a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) ocorrerá de forma gradual, seguindo a agenda aprovada pela Presidência do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração deste Tribunal em promover, com celeridade e segurança, a máxima efetivação do uso do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe; e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 35, § 1ª, da Resolução n. 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para divulgação da ampliação dos órgãos julgadores em que o PJe será instalado no território do órgão em que tenha havido implantação, incluindo informações sobre a ampliação para outros órgãos e/ou competências.

**RESOLVEM:**

Art. 1º O protocolo, registro, distribuição, autuação, tramitação e comunicações nos processos judiciais da competência criminal das comarcas de Barreirinhas, Brejo, Colinas, Maracaçumé, Santa Helena, São Domingos do Maranhão, Tuntum, Vargem Grande e Zé Doca, de entrância intermediária, bem como a prática dos atos processuais e respectiva representação por meio eletrônico, nos termos da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, da Resolução CNJ n. 185, de 18 de dezembro de 2013 e da Resolução TJMA n. 52/2013, serão feitas **exclusivamente** pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) da Justiça do Estado do Maranhão, para todas as classes de conhecimento e/ou incidental dos novos processos judiciais que atendam aos requisitos da taxionomia instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução n. 46, de 18/12/2007 do CNJ).

§ 1º A informatização do processo judicial criminal nas unidades jurisdicionais das comarcas referidas no *caput* deste artigo será obrigatória a partir do dia 14 de dezembro de 2020.

§ 2º A amplitude da implantação de que trata esta Portaria compreende todas as classes e assuntos de matéria criminal dos novos processos judiciais de conhecimento e/ou incidentais.

Art. 2º Os casos omissos que não se enquadrem na regra do art. 54 da Resolução n. 52/2013 do TJMA ou do art. 43 da

Resolução n. 158/2013 do CNJ serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCCUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/11/2020 09:41 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/11/2020 10:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

#### Informações de Publicação

206/2020	12/11/2020 às 12:54	13/11/2020
----------	---------------------	------------